



L E I Nº 318

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALINEAR CAMINHÃO BASCULANTE E TRATOR ESTEIRA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante Concorrência Pública um Caminhão Basculante CHEVROLET, modelo 1972, motor C643BRRO2277T, e um Trator de Esteira marca MALVES, modelo MD-850-E motor Mercedes Bens OM-352, considera inservíveis para o serviço público.

PARÁGRAFO 1º - A alienação prevista neste artigo será realizado mediante concorrência Pública podendo nela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de concorrência.

PARÁGRAFO 2º - A alienação somente será realizada contra pagamento a vista pelo adquirente.

Art. 2º - Caberá ao chefe do Poder Executivo Municipal nomear uma comissão de avaliação de veículo a qual será constituída de três (3) membros, sendo um (1) funcionário da Prefeitura e dois (2) estranhos ao quadro de servidores. Cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo de alienação.

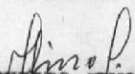
Art. 3º - O edital de publicação disporá das condições para a participação dos interessados na concorrência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de aceitar a melhor proposta que lhe convier ou assim se o julgar necessário anular a concorrência sem que caiba aos participantes direito ou reclamação alguma em juízo ou fora dele.

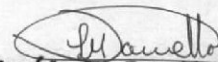
Art. 4º - O produto decorrente da alienação será arrecadado na tesouraria Municipal e registrado na receita orçamentária do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 30 de Junho de 1980.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 30 dias do mês de Junho de 1980.


Iraide M. Dametto
Secretária